

**PARECER ÚNICO Nº 39/20010 (SUPRAMNM)**

**233053/2010**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
90062/1996/003/2008

Tipo de processo:  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X )

Auto de Infração ( )

**1- Identificação:**

|   |                   |   |   |                 |
|---|-------------------|---|---|-----------------|
| Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):<br>BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA   |                   | CNPJ / CPF:<br>21.128.699/0002-20                         |   |                 |
| Empreendimento (Nome Fantasia):<br>BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA  |                   |   |   |                 |
| Município:<br>BURITIZEIRO-MG  |                   |   |   |                 |
| Atividade predominante:<br>SUINOCULTURA (CICLO COMPLETO)  |                   |   |   |                 |
| Código da DN e Parâmetro:<br>ATIVIDADE: G-02-04-6 SUINOCULTURA (CICLO COMPLETO)<br>NÚMERO DE CABEÇAS: 7.072<br>G-01-05-8 CULTURAS PERENES, EXETO CAFEICULTURA (BANANA)<br>HECTARES: 31,38 |                   |   |   |                 |
| Coordenadas Geográficas:  |                   |   |   |                 |
| Datum:  | ( X ) SAD 69      | ( ) WGS 84  | ( ) Córrego Alegre                          |                 |
| Fuso:   | ( ) 22°           | ( X ) 23°   | ( ) 24° Meridiano ( ) 39° ( X ) 45° ( ) 51° |                 |
| Formato<br>Lat/Lon:   | Latitude: 8082893 |   | Longitude: 502441                           |                 |
|   | Grau:             | Min:  | Seg:  | Grau: Min: Seg: |
| Porte do Empreendimento:<br>Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )  |                   | Potencial Poluidor:<br>Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( ) |   |                 |
| Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 130/2009.   |                   |   |   |                 |
| Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).  |                   |   |   |                 |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação)?<br>( X ) Não ( ) Sim⇒⇒⇒   |                   |   |   |                 |
| Curso d'água mais próximo: CORRÉGO PIRAPORINHA.<br>Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.   |                   |   |   |                 |

**2 - Histórico:**

|                                |                                       |                     |
|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Vistoria:<br>( ) Não ( X ) Sim | Relatório de Vistoria Nº:<br>160/2008 | Data:<br>24-10-2008 |
| Notificações Emitidas Nº:      | Advertências Emitidas Nº:             | Multas:             |

**3 - Introdução:**

A empresa **BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA** solicitou a Revalidação da Licença de Operação, para a unidade produção localizada na zona rural do município de Buritizeiro/MG, cuja, atividade principal é a suinocultura (ciclo completo) e culturas perenes (banana) com uma área de 31,38 ha.

Trata-se de uma unidade de produção de suínos que conta com 5 núcleos de produção (gestação, maternidade, creche, recria, terminação) cada núcleo é composto por galpões, totalizando 26 galpões com

capacidade para 7.072 suínos, segundo informações contidas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).

Os principais resíduos gerados na suinocultura são principalmente de animais mortos, restos placentários e os efluentes líquidos provenientes da limpeza dos galpões e os efluentes líquidos sanitários. Os efluentes são líquidos provenientes da limpeza dos galpões são conduzidos através de tubulação até o biodigestor, onde é gerado o gás que é queimado. O efluente gerado no biodigestor é levado até uma lagoa de decantação, e posteriormente o efluente é bombeado para outras 5 lagoas de decantação sendo utilizado na fertirrigação da cultura da banana.

O empreendimento conta atualmente com 68 funcionários, sendo 43 na atividade de suinocultura, 6 na cultura da banana prata irrigada e 2 funcionários administrativos.

Durante a vistoria foi constatado que o empreendimento foi ampliado tanto na atividade de suinocultura quanto na atividade da cultura da banana, sem a autorização prévia do órgão ambiental competente. Por este motivo o referido empreendimento foi autuado conforme Auto de Infração Nº 001/2009, devendo o mesmo regularizar estas ampliações.

A água utilizada na irrigação da cultura da banana é proveniente do Córrego Piraporinha, esta captação tem parecer técnico de outorga favorável, com validade de 05 anos aguardando apenas a publicação das portarias pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM cuja vazão requerida é de 0,04 m<sup>3</sup>/s, O empreendimento conta ainda com 3 poços tubulares destinados ao consumo humano e dessedentação animal, devidamente outorgados (Portarias nº 2402/2009, 2403/2009 e 2404/2009) de 16-09-2009 com válida de 05 anos cuja as vazões outorgadas são de 7,32m<sup>3</sup>/h, 4,05m<sup>3</sup>/h e 4,17m<sup>3</sup>/h respectivamente, sendo estas vazões suficientes para atender a demanda do empreendimento.

#### **4 - Controle Processual:**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível por lei. A empresa informa que cumpriu as determinações técnicas através do RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, que por sua vez, foi julgado satisfatório pela equipe SUPRAM NM.

A Resolução nº 237/1997 do CONAMA, norma geral sobre licenciamento ambiental, permite ao órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, renovar a licença de operação de uma atividade ou empreendimento, com redução ou aumento de prazo de validade da licença, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação da empresa Buritis Agropecuária Ltda., para as atividades de suinocultura (ciclo completo) e culturas perenes (banana) com uma área de 31,38 ha., localizada no município de Buritizeiro/MG, vinculada as condicionantes constantes do Anexo I, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, pelo prazo de 6 (seis) anos.

**5- Discussão:**

**5.1 - Cumprimento das condicionantes:**

No RADA, a empresa relata que cumpriu todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM e, após avaliação da SUPRAM NM, essa afirmação foi devidamente comprovada.

Com relação ao cumprimento das condicionantes impostas à Revalidação da Licença de Operação, podemos informar:

**Condicionante nº 1** – Manter em operação o sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura proposta no RADA, levando em consideração o fator de segurança. Nos primeiros processos de licenciamento os sistema de tratamento de efluentes da suinocultura era compostos por um sistema constituído por 5 lagoas. Atualmente estes sistemas são trados por um biodigestor sistema este mais eficiente. Portanto considera-se que essa condicionante foi cumprida pela empresa;

**Condicionante nº 2** – Construção de uma estação para armazenamento temporário de embalagens (vidros, plásticos). Havendo a comercialização com empresas de reciclagem, esta deverá ser comprovada através de contrato, nota fiscal e/ou declaração do receptor. Essa condicionante foi cumprida pela empresa;

**Condicionante nº 3** – Apresentar a revalidação das outorgas do uso de águas públicas até 30/08/2005 para os dois poços, e até 20/11/2007 para o córrego Piraporinha. Essa condicionante foi cumprida pela empresa;

**Condicionante nº 4** – Implantação do sistema de monitoramento do solo, efluentes da suinocultura e lençol freático, conforme quadro abaixo

| Amostras                  | Pontos de Coleta              | Parâmetros  | Periodicidade |
|---------------------------|-------------------------------|---|---------------|
| Solo                      | Áreas fertirrigadas           | N;P;KMg;Na;CTC;Al;incluindo Cu,Zn e Mg nas profundidades de 0-20;20-40; e 40-60                               | Anual         |
| Efluentes da suinocultura | Dejeto bruto e Dejeto tratado | DBO;DQO;PH; Sólidos sedimentáveis; Sólidos Suspensos; Sólidos Dissolvidos; N;P;K;Zn;Ca;Mg;Na; óleos e graxas. | Semestral     |

Essa condicionante foi cumprida pela empresa;

**Condicionante nº 5** – Apresentar, anualmente, o Receituário Agronômico e a comprovação da destinação das embalagens de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, em conformidade com a Legislação vigente. Usar para cada cultura apenas produtos registrados pelo IMA. Essa condicionante foi cumprida pela empresa;

**Condicionante nº 6** – Manutenção das práticas conservacionistas do solo, a fim de mitigar os impactos produzidos pelas atividades agropecuárias da propriedade. Essa condicionante foi cumprida pela empresa;

**Condicionante nº 7** – As recomendações constantes do Parecer Técnico, e não apresentadas como Condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença. Essa condicionante foi cumprida pela empresa;

**Condicionante nº 8** – Implantação do sistema de compostagem de carcaças de animais mortos, conforme relato em fiscalização. Essa condicionante foi cumprida pela empresa;

**Condicionante nº 9** – Apresentar no prazo de 180 dias, relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, inclusive com relatório fotográfico. Essa condicionante foi cumprida pela empresa. Essa condicionante foi cumprida pela empresa;

### 5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:

Entre os impactos mais significativos do empreendimento, relata-se a geração de efluentes líquidos sanitários e os efluentes provenientes da limpeza dos galpões. Os efluentes líquidos sanitários são tratados pontualmente, ou seja, em cada fonte de geração. Esses são encaminhados para sistemas de tratamento compostos por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro totalizando 05 unidades. Com relação os efluentes provenientes da limpeza dos galpões são coletados através de tubulações existentes nas instalações e encaminhados para um biodigestor, daí para uma lagoa pós biodigestor de onde o efluente é bombeado para outras cinco lagoas e utilizado na fertirrigação da cultura da banana. Os dejetos em estado sólido após a secagem das lagoas são retirados e distribuídos nas áreas de plantio de banana.

Em relação aos efluentes líquidos gerados na suinocultura são conduzidos através de tubulação até o biodigestor e levado até uma lagoa de decantação, e posteriormente este efluente é bombeado para outras 5 lagoas de decantação sendo utilizado na fertirrigação da cultura da banana. Conforme informado estas lagoas já vem sendo utilizadas há aproximadamente 16 anos e possuem uma boa impermeabilidade devido o tempo de uso, com uma taxa desprezível de infiltração. No entanto o empreendedor deverá apresentar estudos referentes à taxa de infiltração das lagoas para verificação da necessidade ou não da impermeabilização das mesmas.

O sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura (biodigestor) foi dimensionado para atender a ampliações da suinocultura.

Com relação à água consumida no empreendimento o empreendedor solicitou nas revalidações das outorgas, volume de água para atender as ampliações.

As carcaças de animais mortos são encaminhadas para a compostagem.

Quanto aos resíduos sólidos gerados no empreendimento (lixo doméstico) são acondicionados em tambores e encaminhados para o lixão do município.

Os defensivos agrícolas são armazenados em um depósito com piso impermeabilizado e paredes de alvenaria, onde as embalagens serão estocadas e posteriormente devolvidas aos postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos.

## 6 - Conclusão

A empresa cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, inclusive, cumprindo todas as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA, havendo um desempenho ambiental satisfatório no período de vigência da licença. Portanto, este parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação da **BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA**, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos Anexos I e II, e ao atendimento aos padrões da legislação ambiental. O prazo de validade da Licença de Operação fica estabelecido em 06(seis) anos, tendo em vista os motivos espostos no controle processual.

## 7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a Revalidação da LO: (  ) Sim (  ) Não

8 - Validade da licença: 06(seis)anos.

## ANEXO I

| Itens | Descrição da Condicionante  | Prazo (dias)                | Fase do Licenciamento |
|-------|---|-----------------------------|-----------------------|
| 01    | Apresentar estudos referentes à taxa de infiltração das lagoas para verificação da necessidade ou não da impermeabilização das mesmas com ART do profissional Responsável.  | 90* dias                    | REVALIDAÇÃO DA LO     |
| 02    | Apresentar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) das áreas de preservação permanente que foram alvos de intervenção, obedecendo aos critérios da Deliberação Normativa Nº 76 de outubro de 2004. O prazo de recuperação de todas as áreas degradadas não poderá ultrapassar os 6 anos, contados a partir da concessão da licença. | 120* dias                   | REVALIDAÇÃO DA LO     |
| 03    | Executar o Programa de Automonitoramento Ambiental definido pela SUPRAM NM no Anexo II.   | Durante vigência da Licença | REVALIDAÇÃO DA LO     |
| 04    | Apresentar FCEI (formulário de caracterização integrado do empreendimento) referente às ampliações da suinocultura e da cultura da banana.  | 30* dias                    | REVALIDAÇÃO DA LO     |
| 04    | Implantar programa de monitoramento do lençol freático, coletando amostras através de posto de monitoramento localizados a montante e a jusante do empreendimento, com ART do profissional Responsável.   | 90* dias                    | REVALIDAÇÃO DA LO     |

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.



**ANEXO II**

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO  
BURITIS AGROPECUÁRIA  
PROCESSO COPAM 90062/1996/003/2008.**

**1. ÁGUA SUPERFICIAL.**

| <b>LOCAL</b>                                  | <b>PARÂMETRO</b>   | <b>FREQUÊNCIA</b> |
|---|--|-------------------|
| A jusante e a montante do córrego Piraporinha | Apresentar análise de água superficial com os seguintes parâmetros: condutividade elétrica, fosfato totais, amônia, nitrato, DBO, OD, pH, temperatura, turbidez, sólidos (dissolvidos), escherichia coli ou coliformes termo tolerantes. | semestralmente    |

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas

análises.

**2. ÁGUA SUBTERRÂNEA.**

| LOCAL   | PARÂMETRO  | FREQUÊNCIA |
|---|--|------------|
| Nos posto de monitoramento instalados a montante e a jusante do empreendimento. | pH, condutividade elétrica, DBO, OD, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal e coliformes termo tolerantes | Semestral  |

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**3. EFLUENTES DA SUINOCULTURA**

| LOCAL                              | PARÂMETRO   | FREQUÊNCIA |
|------------------------------------|---|------------|
| Na entrada e saída do biodigestor. | DBO, DQO, PH, Sólidos sedimentáveis; Sólidos Suspensos; Sólidos Dissolvidos; N; P; K; Zn; Ca; Mg; Na; óleos e graxas. | Semestral  |

**2. Resíduos Sólidos**

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

| Resíduo     |        | Taxa de geração de período | Transportador (nome, endereço, telefone) | Empresa receptora (nome, endereço e telefone) | Forma de disposição final (*) |
|-------------|--------|----------------------------|--|---|-------------------------------|
| Denominação | Origem |                            |  |   |                               |
|             |        |                            |  |   |                               |

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (\*)
- 1 - Reutilização.
  - 2 - Reciclagem.
  - 3 - Aterro sanitário.
  - 4 - Aterro industrial.
  - 5 - Incineração.
  - 6 - Co-processamento.
  - 7 - Aplicação no solo.


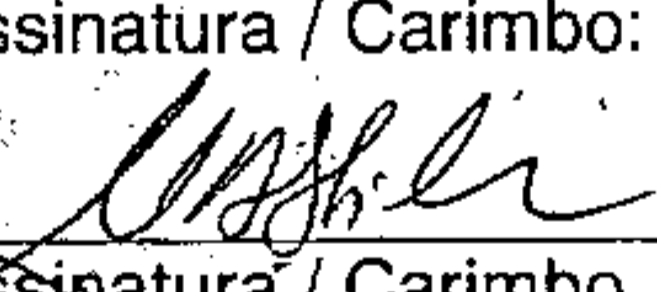
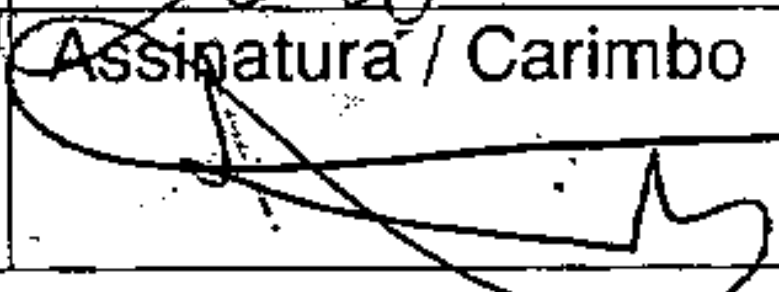
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).

9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos enquadrados na Classe 2, segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

**IMPORTANTE:** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

**Data / Responsabilidade Técnica:**

|  |   |
|--|---|
| <b>Responsável pelo setor Técnico:</b><br>Gislando Vinicius Rocha de Souza | Assinatura / Carimbo: <br>Gislando Vinicius Rocha de Souza<br>DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL<br>SUPRAM NM - MASP: 1182856-3 |
| <b>Responsável pelo setor Jurídico:</b><br>Yuri Rafael de Oliveira Trovão  | Assinatura / Carimbo:   |
| <b>Ambiental/Jurídico:</b><br>Letícia Horta Vilas Boas                     | Assinatura / Carimbo:   |
| <b>Gestor do Processo:</b><br>Marco Alexandre Souza Silva                  | Assinatura / Carimbo: <br>Marco Alexandre S. Silva<br>Consultor Técnico<br>Supram Norte de Minas                               |
| <b>Analista Ambiental:</b><br>José Aparecido Alves Barbosa                 | Assinatura / Carimbo: <br>José Aparecido Alves Barbosa<br>Analista Ambiental - Agrônomo<br>Supram NM - Masp 1147708 - 0         |